

2 — Grupo do Prado Velho:

.....
 Mina do Barroco D. Franco;
 Mina de Ribeira do Ferro;
 Mina de Pêra do Moço;
 Mina do Alto da Várzea;
 Mina da Barroca Funda;
 Mina dos Coitos;
 Mina de Pedreiros;
 Mina de São Domingos;
 Mina de Sentinela;
 Mina de Freixinho;
 Mina de Pai Moniz;
 Mina da Tapada dos Mercados.

3 — Grupo do Castelejo :

.....
 Mina do Vale do Tamão;
 Mina do Vale da Videira.

4 — Grupo de Mortórios:

.....
 Mina do Carril;
 Mina de Corguinha e Prazos;
 Mina da Ervideira;
 Mina de Ferreiros;
 Mina da Fonte Velha;
 Mina de Lenteiros;
 Mina das Mestras;
 Mina de Quinta das Seixas;
 Mina do Alto da Raza;
 Mina de Cótimos;
 Mina de Fontainha e Gradiz;
 Mina da Luz.»

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 795/2005. — Nos termos dos n.ºs 2, alínea f), e 3 do artigo 21.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, é autorizada a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., a celebrar um contrato de financiamento até € 55 000 000, junto da EUROFIMA — Sociéte Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire, destinado a cobrir necessidades gerais da empresa e refinar empréstimos, nas seguintes condições: a taxa de juro será indexada à taxa EURIBOR de seis meses com um *spread* negativo de 0,12%, o desembolso será em 28 de Setembro de 2005, o reembolso será efectuado numa única prestação em 28 de Janeiro de 2014 e será devida uma comissão de 0,05% ao ano.

27 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 8948/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, para admissão de cidadãos dos sexos masculino e feminino voluntários

para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 4 de Novembro de 2005 (incorporação a 6 de Janeiro de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2006, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciado ou bacharel;
- 2) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino, respectivamente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas e os bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura) — Ciências da Educação (uma vaga); Eng. Geográfica (duas vagas); Eng. Civil (duas vagas); Ciências Farmacêuticas (duas vagas); História — ramo científico (uma vaga); Línguas e Literatura Inglês (uma vaga); Pilotagem Náutica (uma vaga); Eng. Mecânica (uma vaga); Ciências Geofísicas — variante Meteorologia/Oceanografia ou Ciências do Mar — ramo de Oceanografia (uma vaga); Eng. e Arquitectura Naval (três vagas); Gestão de Recursos Humanos (uma vaga); Informática ou Eng. Informática ou Informática de Gestão ou Eng. Informática e de Computadores (oito vagas); Eng. Electrotécnica ou Eng. Electrotécnica e de Computadores — especialização em computadores ou sistemas de decisão e controlo (três vagas); Eng. Electrotécnica — ramo de Telecomunicações (seis vagas); Eng. Electrónica ou Eng. Electrónica e de Computadores ou de Redes de Comunicação e Informação (uma vaga) Eng. Electrotécnica — correntes fortes (três vagas);

Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato) — Informática ou Eng. Informática ou Informática de Gestão ou Eng. Informática e de Computadores; Eng. Electrotécnica ou Eng. Electrotécnica e de Computadores — especialização em computadores ou sistemas de decisão e controlo; Eng. Electrotécnica — ramo de Telecomunicações; Eng. Electrónica ou Eng. Electrónica e de Computadores ou de Redes de Comunicação e Informação; Eng. Electrotécnica — correntes fortes.

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469, fax: 213945566;
 Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
 Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa, telefone: 213429408;
 Capitanias e delegações marítimas;
 Câmaras municipais e juntas de freguesia.

28 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 21 559/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

677, primeiro-sargento TF Jorge Lopes Ferreirinha.